



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023
Processo nº 0000404-10.2024.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Alcides Gusmão da Silva, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.232/0001-47, situada na Rua dos Expedicionários, nº 238, SI 01 - Centro, Pariqueira-Açu/SP - CEP: 11930-000, Tel: (13) 3856-4311, e-mail: contato@mendex.com.br, neste ato representada por Rodrigo Claudionor Mendes, Sócio-Diretor, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2023, que trata do fornecimento de enlace dedicado à Internet com velocidade mínima de 200 Mbps para fins de conectividade do Fórum Eleitoral de Arapiraca/AL, por 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais)**, considerando a vigência contratual de 02 (dois) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal dos serviços contratados é de **R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2024, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 1748 (evento SEI nº 1479723), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1475684.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.


Maceió, 09 de abril de 2024.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Pela Empresa:

RODRIGO Assinado de forma
CLAUDIONOR digital por RODRIGO
MENDES:29096 CLAUDIONOR
233867 MENDES:29096233867
Dados: 2024.04.09
17:32:22 -03'00'
Rodrigo Claudionor Mendes
Representante da empresa